



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025, FIRMADO EM 31/01/2025, REFERENTE INEXIGIBILIDADE N.º 01/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA E AVANCE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA”.

Tendo em vista o permissivo no art. 6, LVIII, art. 92, V, §§3º e 4º e art. 107 da Lei de Federal nº 14.133/2021, fica restabelecido o **REAJUSTE no valor do contrato e a PRORROGAÇÃO do prazo**, mediante as cláusulas e condições seguintes e demais documentos constantes dos autos do processo nº 01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Fica prorrogado o prazo do contrato por **12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2026**.

2.2 Fica alterado o valor do contrato em epígrafe, devido ao reajuste no valor do contrato em **4,2644% (quatro vírgula, dois mil, seiscentos e quarenta e quatro por cento)**, conforme solicitação da Contratada, análise e autorização do Presidente, demais documentos apresentados, **com efeitos a partir da prorrogação do contrato ou seja 01/02/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES

3.1 O valor mensal do contrato, nos termos da Cláusula quarta, fica reajustado para o valor da hora em **R\$ 5.213,22** (cinco mil, duzentos e treze reais e vinte e dois centavos).

3.2 Em decorrência do reajuste e da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste Termo Aditivo em **R\$ 62.558,64** (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos alocados para a realização do objeto do presente termo aditivo são os provenientes da seguinte dotação:

Categoria Econômica: Despesas correntes

Órgão: SECRETARIA DA CÂMARA

Projeto Atividade: 01.031.0025.2002

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - ficha 15

Fonte: 1500 – Recursos Próprios

Dance B. Queiroz

Celi Ferreira Campos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As partes reconhecem que, com a assinatura do presente Termo Aditivo, todos os direitos ou créditos decorrentes do período contratual anterior consideram-se integralmente cumpridos, extintos e quitados, nada mais podendo ser pleiteado pela **CONTRATADA**, inclusive quanto a eventuais diferenças, reajustes, indenizações ou ressarcimentos, constituindo-se em novo período contratual autônomo, regido pelos mesmos termos e condições do contrato original, exceto quanto às alterações ora expressamente pactuadas.

5.2 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da última assinatura.

Igaratinga, 30 de janeiro de 2026.

MARIA EDUARDA
MOREIRA
ALMEIDA:08150804684

Assinado de forma digital
por MARIA EDUARDA
MOREIRA
ALMEIDA:08150804684

Maria Eduarda Moreira Almeida
Representante legal
AVANCE INOVAÇÃO E GOVERNANÇA EM GESTÃO PÚBLICA
CONTRATADA


Marcelo José Fernandes
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA
CONTRATANTE

Testemunhas:

1 Dulce B. Queiroz
CPF 043.456.386-23

2 Celi Ferreira Campos
CPF 985.484.506-06